



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SAÚDE
SERVIÇO DE POLICLÍNICA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS**

1. DO OBJETO

Contratação de empresa terceirizada que tenha interesse em prestar serviços especializados na Divisão de Saúde da Polícia Civil, na seguinte especialidade:

- Contratação de empresa prestadora de serviços para disponibilização de **720** consultas com Nutricionistas, no período de 1 ano, para atendimento na Policlínica da Polícia Civil, no município de Porto Alegre/RS.

02. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a disponibilidade de recursos oriundos do FNSP 2023 em prol da Polícia Civil para contratação de 720 consultas Nutricionais no período de 1 ano, bem como considerando a necessidade de diminuição das filas nas listas de espera para atendimentos com nutricionista, vislumbra-se a contratação de empresa prestadora de serviços na área da Nutrição.

A Divisão de Saúde, Serviço de Policlínica, conta atualmente com apenas uma servidora formada na área da Nutrição para prestar todos os atendimentos. A procura por esse tipo de profissional é muito grande, e somente uma servidora não é suficiente para atender a atual demanda. A consequência é uma fila de espera de mais de um mês para que o servidor que busca o serviço, seja atendido. Mediante esse quadro é imprescindível a contratação, temporária, de mais um profissional nutricionista para conseguir equilibrar a lista de espera.

Objetiva-se um impacto esperado na qualidade de vida do Policial Civil, a qual resultará diretamente no serviço prestado à comunidade. Portanto, tal intervenção tem como norte a excelência do serviço policial, refletindo nas Políticas de Segurança Pública, através do cuidado com a saúde e pronta assistência ao Policial Civil.



Ainda, considerando que particularmente o sobrepeso e obesidade estão associados ao aumento de mortalidade e a uma notável redução na expectativa de vida e o seu tratamento promove melhora e controle de diversas comorbidades, tais como diabetes mellitus, dislipidemia, hipertensão arterial sistêmica, AVC e osteoartrite de joelhos, a consulta com uma nutricionista poderia ser o passo inicial para uma série de mudanças com impacto direto na melhoria do estilo e qualidade de vida.

A avaliação e consulta com a profissional da nutrição tem o potencial de promover significativo impacto positivo na saúde através:

- Da realização do diagnóstico nutricional através da identificação e determinação do estado nutricional, elaborado com base em dados clínicos, antropométricos e dietéticos;
- Da criação de plano alimentar personalizado, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição e doenças associadas. A elaboração do plano contempla todas as ferramentas adequadas para a sua implantação (cardápio, receitas, dicas de lanches, lista de compras, lista de substituição).
- Da reeducação alimentar.
- Da promoção da saúde, prevenção e recuperação de doenças e agravos nutricionais.
- A avaliação da composição corporal feita através da técnica de bioimpedância fornece informações adicionais ao exame clínico, como porcentagem de gordura visceral, de gordura corporal total e massa muscular.

Tais informações auxiliam no diagnóstico nutricional e no acompanhamento dos resultados da reeducação alimentar do paciente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Trata-se da contratação de 720 consultas, no período de 1 ano, na modalidade presencial. Os profissionais disponibilizados deverão prestar os serviços de atendimento na sede da Policlínica da Polícia Civil, Divisão de Saúde e Assistência Social (DSA). A intenção da contratação é proporcionar um aumento significativo no atendimento e acompanhamento nutricional, através da expansão de atendimento já existente. Os atendimentos serão disponibilizados para todos os servidores da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul.



4. DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PREÇO

4.1. Fluxo de atendimentos:

4.1.1. O servidor interessado em agendar uma consulta deverá entrar em contato com a recepção da Policlínica e agendar por telefone ou presencialmente. O servidor interessado será informado que terá que trazer na primeira consulta a ficha de rastreamento metabólico já preenchida e exames prévios. No momento do agendamento serão fornecidos ao paciente a ficha para preenchimento e a lista de exames a serem realizados e que deverá ter em mãos na primeira consulta.

Na primeira consulta será realizada uma anamnese, possibilitando a percepção acerca dos hábitos do paciente, bem como serão analisados os dados do rastreamento e análise dos resultados dos exames solicitados.

Após análise a profissional dará início a preparação de plano alimentar individualizado (cardápio, receitas, dicas de lanches e substituições inteligentes).

4.1.2. A Contratada produzirá um compilado dos dados referentes ao quantitativo de consultas realizadas dos servidores atendidos, o número de atendimentos realizados naquele mês por profissional e o número total de atendimentos a serem pagos ao fim de cada mês.

4.1.3. A gestão e manejo da agenda de atendimentos será responsabilidade da Contratada.

4.1.5. As consultas deverão ter duração mínima de 60 minutos cada, sendo possibilitado a duração mínima de 30 minutos nas consultas de retorno.

4.2. Critérios para consultas:

4.2.1. A Contratada deve garantir que o tratamento seja mantido com o mesmo profissional com o qual foi iniciado até que haja alta daquele usuário. Salvas exceções de extrema relevância ou por requerimento de substituição do profissional a pedido do paciente.

4.2.2. Os atendimentos deverão ser realizados no decurso do prazo de vigência do contrato.

4.2.8. A quantidade de atendimentos não poderá exceder o número de consultas oferecidas do contrato.

4.3. Faltas:



4.3.1. Para faltas previstas, o paciente deverá informar à Contratada com pelo menos 48 horas de antecedência, para que seja manejada e agendada com seus profissionais. Desta maneira, a consulta não será contabilizada como realizada caso a falta não seja recuperada.

4.3.2. Serão toleradas até duas faltas por usuário, caso aconteçam mais faltas sem motivos justificáveis, o usuário perderá o direito ao tratamento e a vaga será disponibilizada para outro servidor.

4.3.3. Os relatórios mensais deverão constar a quantidade de atendimentos realizados, para fins de controle e pagamento.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na Divisão de Saúde da Polícia Civil do Rio Grande do Sul, localizada na rua Delegado Grant nº115/2, Bairro Santana, Porto Alegre, RS, nas segundas e sextas-feiras das 14 às 17h.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A responsabilidade pela gestão e fiscalização desta contratação ficará a cargo do setor de Coordenação da Policlínica.

6.2 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

6.3. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplemento por parte da contratada, os fiscais de contrato deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da contratante, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no edital e no termo de referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer/executar os serviços com características exigidas neste Termo de Referência e de acordo com a legislação vigente pertinente, sendo vedadas soluções



alternativas para consecução do objeto ressalvadas as hipóteses de expressa anuência por parte da Administração;

7.2. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

7.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços fornecidos/executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento no fornecimento/execução do objeto

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao fornecimento/execução do objeto;

8.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação do fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma ajustados no Contrato de prestação de serviços;

8.4. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência;

8.5. Notificar a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.6 Cumprir as demais obrigações constantes deste Termo de Referência.

9. CENTRO DE CUSTO

Código centro de custo: 12000090355.

Porto Alegre, 16 de dezembro de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Escrivã de Polícia Aline Parode

Policlínica/DSA/DAP

ID: 4304900